



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2445

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Osmar Pereira da Silva

Data: 23 /06/1984

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 44/84. Denomina vias públicas localizadas na Vila Antônio Canela, parte anexa ao bairro São Judas Tadeu: Rua dos Inconfidentes, Rua Tomáz Antônio Gonzaga, Rua Marília de Dirceu, Rua Alvarenga Peixoto e Rua Júlio Canela. (Referente à Lei nº 1.487, de 21/09/1984).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 33 **Número de folhas:** 04

Esécie: PL
Categoria: Denominação
Ano: 84
Ordem: 33
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

441841

Autor: Vereador Osmar Pereira da Silva

Assunto:-

Denominando várias vias públicas na Vila Canela, ^{Rua:}
dos Inconfidentes, Tomaz Antônio Gonçaga, Marília de
Dirceu, Alvalenga Peixoto. A Rua B projectaria
da mesma Vila passa a denominar-se Gilho Canela.

Caixa

M O V I M E N T O

1 Recebido em 23.06.84

2 A Com. de Leg. e Justiça em

27.08.84

3 Aprovado em 10-0-04.09.84

4 A Com. de Planejamento de

5 Vias Públicas - 04.09.84.

6 Aprovado em 9-0-11.09.84

7 A Com. de Edificações - 11.09.84

8 Aprovado em 3-0-18.09.84

9 P.romção - 18.09.84

10 Regulta-se -

Até dia 05.



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº _____

Denomina vias públicas

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - As ruas A, B, C e D da Vila Canela, parte anexa ao Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, passam a denominar-se, respectivamente, Rua dos Inconfidentes, Rua Tomaz Antônio Gonzaga, Rua Marília de Dirceu e Rua Alvarenga Peixoto.

Artigo 2º - A rua B projetária, da mesma Vila, passa a denominar-se Rua Júlio Canela.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 23 de junho de 1984.

Oscar Pereira da Silva
Oscar Pereira da Silva

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3^ª DISCURSSÃO POR

EM 18 DE Junho DE 1984
monica
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 10 DE Junho DE 1984
monica
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE constituição
e funcionamento
EM 07 DE setembro DE 1984
Presidente

A matéria é legal
e constitucional,
não deixa nesse opção
social. well 27/8/84
Henrique

Flávio Malvani

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1 DISCURSSÃO POR
unanimidade dos membros
EM 07 DE setembro DE 1984
Presidente

Joel Zito
o voto das
Fábio
Flávio Malvani

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE constituição
do Município
EM 07 DE setembro DE 1984
Presidente

devidamente originado
necessário à aprovação
12/9/84 Henrique
Flávio Malvani

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2 DISCURSSÃO POR
unanimidade dos membros
EM 11 DE setembro DE 1984
Presidente

devidamente originado
necessário à aprovação
12/9/84 Henrique
Flávio Malvani

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE constituição
EM 11 DE setembro DE 1984
Presidente



CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo nr. 8.219 de 29 de Julho de 1984 certifico que, de acordo com as informações no processo, prestadas, Informamos que não existem vias públicas com as denominações de Inconfidentes, Tomáz Antônio Gonzaga, Marília de Dirceu, Alvarenga Peixoto, Mariano Ferreira da Silva, Júlio Canela, José do Patrocínio, Joaquim Nabuco, Pastor Luther King, Acioli Trindade, Inocêncio Sena e Altemar Dutra;
- Existe a Rua 13 de Maio; no Delfino Magalhães;
- A Rua Alfeirão, hoje denomina-se Antonio Lopes da Silva;
- As ruas A - B - C - D e Rua Projetada da Vila Antonio Canela, não possuem denominações oficiais;
- As ruas A - B - C - D e E do prolongamento da 4^a parte do São Judas, não possuem denominações oficiais;
- As ruas C - J - O, da Bairro D. Gregória, não possuem denominações oficiais.

Para constar e produzir os devidos e legais efeitos, mandei expedir a presente certidão aos vinte e quatro dias do mês de Agosto de 1984, a qual assinada por mim, será entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 24 de Agosto de 1984.

Secretário de Governo